



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Formação de registro de preços para possível e eventual Kit de enxoval, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria de Assistência Social, do Município de São Francisco do Pará, em todo período de Pandemia – Período de Corona Vírus (COVID-19).

2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

A empresa que irá fornecer os Kits de enxoval, deverá entregar na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de São Francisco do Pará, localizada Avenida Barão do Rio Branco, s/n, ao lado da delegacia, bairro do centro, Município de São Francisco do Pará, das 8h às 12h.

A entrega será realizada mensalmente de acordo com as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de São Francisco do Pará/PA, neste local supracitado, na responsabilidade do fiscal designado, responsável pelo recebimento da demanda pleiteada.

3- PAGAMENTO

O pagamento não será inferior a 30 (trinta) dias.

O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal devidamente atesta por servidor responsável pelo recebimento dos materiais e devida comprovação de regularidade fiscal da empresa.

São os documentos de regularidade fiscal da empresa:

- Certidão negativa de débitos Municipal;
- Certidão negativa de débitos Estadual (tributária e não tributária – SEFA);
- Certidão da dívida Ativa da União (negativa/positiva com efeito de negativa);
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Administração do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção das Ativ.e Finc. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Atividade: 08.243.0035 2.106 - Manutenção das Ativ.e Finc. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

KIT DE ENXOVAL

UNIDADE CONSUMIDORA: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
(Programa de Benefícios Eventuais)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD KIT	QTD GERAL DE KIT ANUAL
01	01 - Bolsa de bebê maternidade, para recém nascido, confeccionada em material verniz e courano com zíper, com duas alças para as mãos e uma alça longa e ajustável para ombros, revestimento interno impermeável, nas medidas aproximadas de 40 cm comprimento x 30 cm de altura x 20 de largura, bolso nas laterais.	UND	1	 74
02	01 - Banheira de plástico para bebê, com capacidade para 20 litros.	UND	1	
03	01-Mamadeira, com capacidade mínima de 260 ml.	UND	1	
04	02 - Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70x70cm com 5 unidades.	PCT	2	
05	03-Pares de meias p/ bebês material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno.	PARES	3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco S/N - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06	02-Manta tecido 100% algodão, antialérgica.	UND	1	
07	01-KIT Calça mijão/ para recém nascido, calça mijão com barro em tecido 100% algodão. Com 3 unidades	KIT	1	
08	01-KIT Camiseta para recém nascido. Camiseta tipo regata em tecido 100% algodão, com 3 unidades, acabamento em viés da própria malha.	KIT	1	
09	01-KIT Lençol para bebê, tipo cueiro para bebê, 100% algodão, com medidas de aproximadamente 60 x 80 cm, com pacote contendo 3 unidades.	KIT	1	
10	01-Lenço umedecido pote cm 100 unidades	UND	1	
11	02-Conjunto body manga longa e calça com pé em malha 100% algodão.	UND	2	
12	01-Saco de presente p/embalar o kit de enxoval (Extra Grande)	UND	1	
13	01-Laço para presente (Médio)	UND	1	

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto e marca;

Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para atendimento a assistência durante o fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco S/N - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Disponer de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino, de acordo com o horário estipulado no termo de referência;

Deverá ser apresentada uma amostra dos produtos, cesta básica e kit de enxoval, no ato da reunião de licitação. Cada kit deverá estar em perfeita condição de uso, embalados separadamente.

Os itens que foram detectados falhas na confecção serão devolvidos, e deverá ser providenciado outro item dentro das especificações no termo de referência no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos impressos fornecidos para substituição;

Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

Rejeitar, no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

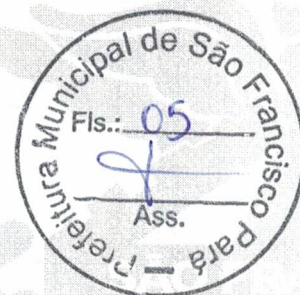
Menor Preço:

- Por kit os produtos de enxoval.

9- DA GARANTIA:

Os kits de enxoval deverão ser entregues em perfeita condição de uso.

Os produtos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências deste Termo de Referência e do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento, são de responsabilidade da contratada a quem caberá a substituição, arcando com as despesas decorrentes.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

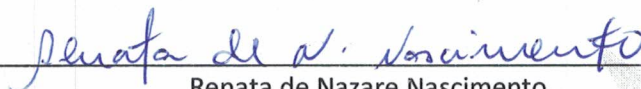
11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

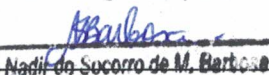
A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados;

Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Francisco do Pará, 15 de Junho de 2020.



Renata de Nazare Nascimento
Fiscal Designada para recebimento


Nadir do Socorro de M. Barbosa

Nadir do Socorro de M. Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social

